

Governo Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Rondônia



Resolução nº 543/CONSEA, de 28 de agosto de 2018.

Criação do Laboratório Didático Maria Montessori, o seu regimento e o Manual de Biossegurança e Boas Práticas Laboratoriais - Campus de Ji-Paraná

O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.001202/2007-31;
- Parecer 2288/CGR, do relator conselheiro Alisson Dioni Gomes;
- Regimento Interno do CONSEA, art. 2º. IX.

RESOLVE: ad referendum do Plenário

Art. 1º O Laboratório Didático Curumim do Departamento de Ciências Humanas e Sociais - DCHS do Campus de Ji-Paraná passa a denominar-se Laboratório Didático Maria Montessori - LABMONTESSORI.

Art. 2º Instituir o seu respectivo regimento, constante às folhas 30 a 32 do processo e anexo a esta resolução.

Art. 3º Aprovar o Manual de Biossegurança e Boas Práticas Laboratoriais para o mencionado órgão, constante às folhas 33 a 36 e anexo a esta resolução.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

dação Universidade Federal de Rondônia - UNIR Conselheiro Ari Migdel Teixeira Ott

Presidente

Certifico que ()

Secretaria dos Conselhos Superiores - SECONS

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DO LABORATÓRIO DIDÁTICO MARIA MONTESSORI - LabMontessori

Com adequação ao Projeto Pedagógico do Curso - PPC Pedagogia Reformulação 2018

Proponentes:

Professora Neidimar Vieira Lopes Gonzales e todos os professores do Departamento de Ciências Humanas e Sociais – DCHS, campus Ji-Paraná/RO

ATUALIZAÇÃO: PROJETO DO LABORATÓRIO DIDÁTICO MARIA MONTESSORI com adequação ao Projeto Pedagógico do Curso - PPC Pedagogia Reformulação 2018, incluindo:

Parte a - Anexo Resolução 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013

Parte b - Regimento Interno do LabMontessori

Parte c - Manual de Biossegurança e Boas Práticas Laboratoriais

Parte A - ANEXO RESOLUÇÃO 316/CONSEA, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

Tipo de Laboratório:

- (X) Didático de Ensino
- () Pesquisa/Extensão na área de Educação

Identificação:

- Nome do laboratório: Laboratório Didático Maria Montessori
- Área de conhecimento: Educação
- Campus: Ji-Paraná
- Ato Administrativo de criação do laboratório (Resolução/CONSEA anexar em PDF): O Laboratório Didático Maria Montessori inicia suas atividades em 2012, cujo nome nesta data era Laboratório Curumim, processo número 23118.001202/2007-31, que foi institucionalizado mediante o Parecer 813/CGR (http://www.secons.unir.br/consea/parecer agosto de 2007 de /989_813_813_crg__laboratotio_de_pedagogia_curumim.pdf). O projeto de criação ficou desaparecido até 2011, ao verificar junto a SECONS, qual a procedência e paradeiro de tal processo, esta informou que havia sido encaminhado a Diretoria de Campus Ariquemes,- DCA, após contato com o professor Antonio Carlos Maciel, (UNIR campus de Ariquemes) o mesmo enviou a cópia do relato e parecer do processo, em 2012, sendo favorável a criação do Laboratório Curumim. A partir desta data foi desenvolvido o projeto de extensão Ler e Escrever: Eis a questão! Além das atividades práticas dos componentes curriculares do curso de Pedagogia do Departamento de Ciências Humanas e Sociais – DCHS, UNIR, campus Ji-Paraná, que acontecem até a data atual 2018.
- Data da implantação: O Laboratório foi implantado no ano de 2012.
- Regimento ou norma de uso (Anexar em PDF): http://www.secons.unir.br/consea/parecer/1742 839 839 cgr regimento intern o laboratorio curumim.pdf
- Endereço do laboratório: Rua Rio Amazonas, 351, Jardim dos Migrantes/Campus Ji-Paraná, CEP 76.900-726.

- Turnos de funcionamento: Matutino, vespertino e noturno.
- Área do Conhecimento: Ciências Humanas

Recursos humanos:

1. Nome e CPF do responsável pelo laboratório:

Nome: Neidimar Vieira Lopes gonzales

CPF: **340.381.832-20**

Link para o currículo lattes: http://lattes.cnpg.br/2204142633448298

Departamento: Ciências Humanas e Sociais (DCHS)

Titulação: Mestra Data da Titulação: 06/2013 Regime de trabalho: DE RG: 341.203 SSP/RO

Correio Eletrônico: neidimar@unir.br

- 2. Nome(s) do(s) técnico(s) administrativo(s): **Não há servidores lotados no Laboratório** na atualidade. (A técnica que atua no laboratório é apenas Intérprete de Libras, não é técnica administrativa). Salientamos que nenhum dos Laboratórios Didáticos do DCHS tem um servidor técnico à sua disposição, no entanto se faz necessário, por isto fazemos o indicativo de que se providencie um servidor auxiliar administrativo para atender todos os Laboratórios Didáticos deste Departamento 1 Departamento de Ciências Humanas e Sociais DCHS.
- 3. Nome(s) do(s) estagiário(s) ou monitor(es) que realiza(m) atividades no laboratório: não há estagiários no presente momento, pois o Laboratório está em fase de implantação. No momento realizam atividades no LABMONTESSORI os estudantes: Angélica Brozeguine da Silva Dernei, Angela da Silva Celestino, Everton Daivid Nipomuceno Prudente, que são bolsistas do **Projeto de Extensão Ler e escrever: eis a questão!**, por meio do edital PIBEC/PROCEA/2017.

4. Colaboradores:

4.1. Nome: Reginaldo de Oliveira Nunes

Cargo: Vice coordenador

Departamento: Ciências Humanas e Sociais (DCHS)

Link para Currículo Lattes: http://lattes.cnpg.br/8431281535794370

4.2. Nome: Carma Maria Martini

Cargo: Professora

Departamento: Departamento de Licenciatura em Educação Básica Intercultural

(DEINTER)

Link para Currículo Lattes:

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4236088J3

4.3. Nome: Márcia Rosa Uliana

Cargo: Professora

Departamento: Matemática (DME)

Link para Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8965732862645979

Infraestrutura:

Tipo de instalações: **Alvenaria.** O Laboratório didático Maria Montessori está vinculado ao curso de Pedagogia, Departamento de Ciência Humanas e Sociais – DCHS, UNIR, *campus* de Ji-Paraná/RO. Quanto as instalações e espaço físico, o Laboratório funciona em prédio próprio construído com recursos financeiros da UNIR *campus* Ji-Paraná, a sala fica no Bloco 3, que possui uma área de 26 m² repartida por divisória em 3 ambientes sendo eles: um espaço para professores, um espaço para atendimento e orientação de TCC e um espaço para o LABMontessori.

- Disponibilidade (próprio, alugado, cedido etc.): Próprio.
- Área total em metros quadrados (m²): 26 m². Sendo que deste total apenas 6m² são destinados ao Laboratório Maria Montessori
- Capacidade (quantidade de turmas e alunos que são atendidos): 1 turma do Curso de Pedagogia (com até 12 alunos).
- Tipo de capacidade (por turno, etc.): 12 discentes por atividade prática em cada turno.
- Quantidade de equipamentos disponíveis e instalados: ver Quadro 1.

Quadro 1: Lista de Materiais permanentes disponíveis e instalados no Centro Interativo de Ciências, adquiridos por intermédio do Projeto MCT/FINEP – CIÊNCIA DE TODOS 01/2004

N ^{o.}	Descrição	Quant.	Tombo
01	01 CPU Preto	01	29268
02	Monitor	01	29273
03	Armário de aço	01	31285
04	Armário com porta	01	55890
05	Cadeiras	10	
06	Mesas sendo 2 para computador	005	29007a 29009/27361 e 27363
07	Mesas redondas	02	37374 e 55868
08	Estantes de aço	02	45710 e 45719
09	Gaveteiro armarinho	01	37398
10	Tripé fotográfico	01	3155
11	Microfone sem fio	01	52896
12	Filmadora	01	54648
13	Quadro branco	01	Sem tombo

14	Camera digital	01	53268	
15	Gravador de voz	02	56966 a 56969	
16	Notebook (bateria com defeito)	01	29275	
17	Jogos pedagógicos (alfabeto móvel, quebra-cabeça, fantoches, jogos de xadrez, relógio de parede, globos, bola) todos adquiridos por meio do Programa pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa PNAIC, bem como por doações de acadêmicos e professores da UNIR, campus de Ji-Paraná)			

- 6. Infraestrutura de informática e redes de informação: Acesso à rede: cabeado/ rede estruturada, porém não funciona com qualidade.
- 7. Qualidade (adequação/atualização de equipamentos): será feito mediante a submissão de proposta do Laboratório Maria Montessori e Projeto de Extensão Ler e Escrever vinculado a este laboratório, aos editais abertos pela Instituição e pelas agências de fomento (CNPq; FAPERO, etc.). Desta forma será realizada também a disponibilização de insumos para a manutenção do mesmo.
- 8. Descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas: não há.

Observação: Sobre a **Acessibilidade**, temos a informar que o Laboratório Maria Montessori não atende a Lei de Inclusão nº 13.146, de 6 de julho de 2015, pois não oferece condições de acessibilidade para pessoas com deficiência, não há rampa de acesso, portas largas e marcação no piso para deficientes visuais e placas de sinalização em LIBRAS para pessoas surdas.

Organização didático-pedagógica

- Unidade Acadêmica vinculada (departamento/ ou departamentos): Departamento de Ciências Humanas e Sociais (DCHS).
- 2. **Objetivo e justificativa do laboratório com base no PCC do curso** (reforço ou alteração curricular pretendida; resultados a serem alcançados, etc.)

O delineamento quanto ao significado do LABMONTESSORI para o Projeto Pedagógico do Curso – PPC Pedagogia Reformulação 2018, e os resultados esperados por meio da sua existência são expressos pelos objetivos e justificativa a seguir:

Objetivo Geral: Atender a demanda das atividades práticas dos componentes curriculares relacionadas ao ensino e práticas de iniciação docente na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos, do Curso de Pedagogia, pois a experimentação didático pedagógica é

importante para o desenvolvimento e elaboração dos conceitos científicos que darão suporte à prática docente.

Objetivos Específicos:

- a) Desenvolvimento de atividades práticas nos componentes curriculares de Metodologia do Ensino de Alfabetização, Metodologia do Ensino de História, Arte-Educação; Didática, Relações Interpessoais, LIBRAS, entre outras da matriz curricular do curso de Pedagogia;
- b) Contribuir para o aprofundamento de vivências pedagógicas nas diferentes especificidades do curso de Pedagogia: docência nos anos iniciais, educação infantil, educação indígena, educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação do campo, educação especial, educação para a diversidade;
- d) promover estudos, discussões e testagem de Metodologias de Ensino que levem a melhoria no ensino de Educação Básica em Rondônia;
- e) Possibilitar a realização de atividades em parceria com docentes da rede pública e privada na Educação Infantil, Anos Iniciais do ensino fundamental I, na educação Especial e nas modalidades de ensino da Educação Indígena e Educação de Jovens de Adultos, em Ji-Paraná.
- f) Testar metodologias de ensino desenvolvidas em projetos e atividades de Extensão.

Justificativa

A Resolução CNE/CP Nº 2, de 15 de julho 2015¹, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior para os cursos de licenciatura, dispõe no artigo 2º que a formação inicial de profissionais Licenciados em Pedagogia para o magistério na educação básica deverá formar professores para o exercício da docência:

na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola), nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger um campo específico e/ou interdisciplinar.

Com relação à docência esta é compreendia no § 1º do artigo 2º desta mesma resolução, como um processo pedagógico intencional e metódico envolvendo:

§ 1º conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem na construção e apropriação dos valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos do conhecimento inerentes à sólida formação científica e cultural do ensinar/aprender, à socialização e construção de conhecimentos e sua inovação, em diálogo constante entre diferentes visões de mundo.

Resolução CNE/CP 2/2006. Diário Oficial da União, Brasília, 3 de julho de 2015, Seção 1, p. 28

O exercício da docência é apontado no § 2º, do artigo 2º da Resolução CNE/CP Nº 2, de 15 de julho 2015, como uma ação profissional permeada por várias dimensões sendo elas:

§ 2º dimensões técnicas, políticas, éticas e estéticas por meio de sólida formação, envolvendo o domínio e manejo de conteúdos e metodologias, diversas linguagens, tecnologias e inovações, contribuindo para ampliar a visão e a atuação desse profissional.

Entretanto, a ação profissional na educação básica, requer do curso de Pedagogia um currículo que atenda ao disposto nas Diretrizes curriculares para a formação de licenciados oportunizando a relação teoria e prática, a reflexão acerca dos problemas locais e sociais no que tange a educação.

O artigo 5º e os seus incisos I, II, IV, V e VII, da mesma resolução, dispõe que o currículo deve assegurar a base comum nacional e se pautar na concepção de educação como:

- Art. 5º processo emancipatório e permanente, bem como pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente, que conduz à práxis como expressão da articulação entre teoria e prática e à exigência de que se leve em conta a realidade dos ambientes das instituições educativas da educação básica e da profissão, para que se possa conduzir o(a) egresso(a):
- I à integração e interdisciplinaridade curricular, dando significado e relevância aos conhecimentos e vivência da realidade social e cultural, consoantes às exigências da educação básica e da educação superior para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;
- II à construção do conhecimento, valorizando a pesquisa e a extensão como princípios pedagógicos essenciais ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e ao aperfeiçoamento da prática educativa;
- IV às dinâmicas pedagógicas que contribuam para o exercício profissional e o desenvolvimento do profissional do magistério por meio de visão ampla do processo formativo, seus diferentes ritmos, tempos e espaços, em face das dimensões psicossociais, histórico-culturais, afetivas, relacionais e interativas que permeiam a ação pedagógica, possibilitando as condições para o exercício do pensamento crítico, a resolução de problemas, o trabalho coletivo e interdisciplinar, a criatividade, a inovação, a liderança e a autonomia;
- V à elaboração de processos de formação do docente em consonância com as mudanças educacionais e sociais,acompanhando as transformações gnosiológicas e epistemológicas do conhecimento;
- VII à promoção de espaços para a reflexão crítica sobre as diferentes linguagens e seus processos de construção, disseminação e uso, incorporando-os ao processo pedagógico, com a intenção de possibilitar o desenvolvimento da criticidade e da criatividade;

Para que os cursos de formação docente oportunizem uma formação com conhecimentos sólidos e inovadores promovendo espaços para a reflexão crítica, conforme propõe a resolução acima, Gonzales, França e Bueno (2014, p. 97) afirmam que estes devem considerar a importância da pesquisa na sociedade atual, criando espaços para inclusão do professor como sujeito desta, com vistas a superar o distanciamento entre teoria e prática, e possibilitar uma compreensão mais fidedigna da

realidade pesquisada, podendo desta forma contribuir para melhoria dos problemas encontrados, bem como, das condições do desenvolvimento profissional do professor e de sua prática.

E ainda na Resolução CNE/CP Nº 2, de 15 de julho 2015, o Parágrafo Único do artigo 7º, dispõe que deve haver articulação do currículo do curso com o PPI e PDI da instituição de ensino superior abrangendo características e dimensões da iniciação à docência em diferentes espaços, (inciso I do artigo 7º) garantindo ao estudante o:

I - estudo do contexto educacional, envolvendo ações nos diferentes espaços escolares, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias.

O caput do artigo 11, da Resolução CNE/CP Nº 2, de 15 de julho 2015 e os incisos IV e VII, também determinam que a formação inicial deverá ter um projeto com identidade própria de modo a garantir

 IV - interação sistemática entre os sistemas, as instituições de educação superior e as instituições de educação básica, desenvolvendo projetos compartilhados;

VII - recursos pedagógicos como biblioteca, laboratórios, videoteca, entre outros, além de recursos de tecnologias da informação e da comunicação, com qualidade e quantidade, nas instituições de formação;

Diante do exposto acima no inciso I do artigo 7º, e no artigo 11, incisos IV e VII, o laboratório pedagógico Maria Montessori, além de ser de fundamental importância para a realização das atividades teórico práticas, também faz se necessário, para o cumprimento da legislação vigente que determina que os cursos de formação docente devem envolver ações em diferentes espaços.

Segundo Zibetti, Neto e Silva (2008, p.55) "não é possível formar professores apenas nas salas de aula. É no exercício da docência que os conhecimentos adquiridos durante os cursos de formação inicial se transformam em saberes."

Dessa forma, a docência, tanto em processos educativos escolares como não-escolares, não se confunde com a utilização de métodos e técnicas pretensamente pedagógicos, descolados de realidades históricas específicas.

Tomados sob essa perspectiva o trabalho docente e a docência implicam uma articulação com o contexto mais amplo, com os processos pedagógicos e os espaços educativos em que se desenvolvem, assim como demandam a capacidade de reflexão crítica da realidade em que se situam. Com efeito, as práticas educativas definem-se e realizam-se mediadas pelas relações socioculturais, políticas e econômicas do contexto em que se constroem e reconstroem. (AGUIAR e outros, p. 830)

Como se depreende, a perspectiva que se apresenta para o curso de pedagogia é de uma formação que favoreça a compreensão da complexidade da escola e de sua organização; que propicie a investigação no campo educacional e, particularmente, da gestão da educação em diferentes níveis e contextos. A pesquisa, a produção do conhecimento no campo pedagógico e o estudo das ciências que dão suporte à pedagogia e a própria reflexão sobre a pedagogia como ciência certamente deverão estar presentes no processo formativo a ser desenvolvido nesse curso, concomitantemente ao estudo a respeito da escola, da prática educativa e da gestão educacional. (AGUIAR e outros. p.831)

Torna-se então imprescindível que, no decorrer de todo o curso, os estudantes e seus professores pesquisem, analisem e interpretem fundamentos históricos, políticos e sociais de processos educativos; aprofundem e organizem didaticamente os conteúdos a ensinar; compreendam, valorizem e levem em conta ao planejar situações de ensino, processos de desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, em suas múltiplas dimensões: física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e biopsicossocial; planejem estratégias visando à superação das dificuldades e problemas que envolvem a Educação Básica.

- 3. Relação dos cursos que são atendidos: **Pedagogia**; **Licenciatura em Matemática**; **Licenciatura em Educação Básica Intercultural.**
- 4. Relação das disciplinas/código que são atendidas: **no curso de Pedagogia:** Metodologia do Ensino de Alfabetização (*), Metodologia do Ensino de História (*), Arte-Educação (*); Didática (DHJ30013), Relações Interpessoais (DHJ30004), LIBRAS (*). **No curso de Matemática:** Didática (*), LIBRAS (*) **No curso Intercultural:** Metodologia do Ensino de Matemática (*) e Didática (*)
- 5. Carga horária semanal das disciplinas que são atendidas: **4 horas cada disciplina pelo menos.**
- 6. Regimento interno do Laboratório/Regulamento: ver nos anexos, seguem o Regimento Interno do LabMontessori (ANEXO A) e o Manual de biossegurança e boas práticas laboratoriais (ANEXO B).
- 7. Serviços (apoio técnico, manutenção de equipamentos, atendimento à comunidade): o LabMontessori tem por meta desenvolver atividades práticas dos componentes curriculares do curso de Pedagogia culminando em pesquisas, estudos e discussões que levem a melhoria no ensino de Educação Básica em Rondônia.
- 8. Atividades básicas e complementares desenvolvidas:
 - a) As atividades básicas desenvolvidas no LabMontessori são: práticas de iniciação docente na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos, do Curso de Pedagogia, pois a experimentação didático pedagógica é importante para o desenvolvimento e elaboração dos conceitos científicos que darão suporte à prática docente. Desenvolvimento de atividades práticas nos componentes curriculares de Metodologia do Ensino de Alfabetização, Metodologia do Ensino de História, Arte-Educação; Didática, Relações Interpessoais, LIBRAS, entre outras da matriz curricular do curso de Pedagogia.
 - b) As atividades complementares desenvolvidas no LabMontessori são: estudos, discussões e testagem de Metodologias de Ensino que levem a melhoria no ensino de Educação Básica em Rondônia; atividades em parceria com docentes da rede pública e privada na Educação Infantil, Anos Iniciais do ensino fundamental I, na educação Especial e nas modalidades de ensino da Educação Indígena e Educação de Jovens de Adultos, em Ji-Paraná. Testar metodologias de ensino desenvolvidas em projetos e atividades de Extensão.

Outros Serviços

Apoio/suporte técnico: para os professores da rede pública de ensino
 Manutenção de equipamentos: no momento não
 Atendimento à comunidade: professores e alunos de escolas públicas
 Convênios: não
 Licença para aquisição de produtos químicos:

 () sim () não (x) não se aplica

 Tipo de licença:

 () Exército
 () Polícia Federal

REFERÊNCIAS:

() Outras_____

AGUIAR, Marcia Angela da S. e outros. *Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia no Brasil: Disputas de Projetos no Campo da Formação do Profissional da Educação.* **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 27, n. 96 - Especial, p. 819-842, fev. 2017 Disponível em http://www.cedes.unicamp.br

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação PARECER CNE/CP 1/2015 aprovado em: 03/07/2015.

Conselho Nacional De Educação - Conselho Pleno. **Diretrizes Curriculares para os cursos de Licenciatura**.Resolução CNE/CP Nº 2, DE 2 de julho de 2015.

DEWEY, John, (1959). **Democracia e educação**: introdução à filosofia da educação. 3. ed. São Paulo: Nacional. Tradução de Godofredo Rangel e Anísio Teixeira

FERRARI, Márcio. Maria Montessori, a médica que valorizou o aluno. **Revista Nova escola**, out. 2008. https://novaescola.org.br/conteudo/459/medica-valorizou-aluno>. Acesso em jan. 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática e educativa. 18.ed. São Paulo: Paz e Terra. 1996.

GONÇALVES, Tadeu Oliver. GONÇALVES, Terezinha Valim Oliver. Reflexões sobre uma prática docente situada: buscando novas perspectivas para a formação de professores. IN: GERALDI, Corinta Maria Grisolda. FIORENTINI, Dario. PEREIRA, Elisabete M. de A. (Orgs.) Cartografias do trabalho docente. SP: Mercado das Letras, 2009.

GONZALES, Neidimar Vieira Lopes. A relevância da pesquisa para a prática pedagógica e os desafios do professor- pesquisador. IN: PACIFICO, Iracy Machado. BUENO, José Lucas Pedreira. SOUZA. Ana Maria de L. (Orgs.) Formação docente na universidade em interface com a educação básica: ultrapassar limites, criar possibilidades. ISBN 978-85-8475-009-2, Editora Pandion, 2014.

RÖHRS, Hermann. **Maria Montessori**. Tradução: Danilo Di Manno de Almeida, Maria Leila Alves. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco. Editora Massangana, 2010. 142 p.: il. – (Coleção Educador). Retirado de<http://www.dominiopublico.gov.br/ download/texto/me4679.pdf>. Acesso em janeiro de 2017.

ZIBETTI, Marli Lúcia Tonatto. NETO, Orestes Zivieri. SILVA, Heleonice Moura. Contadores de Histórias: uma experiência de formação de professores/as na educação infantil. IN: AMARAL, Nair Ferreira Gurgel do. BRASILEIRO, Tania Suely A. (Org.)

Formação docente e estratégias de integração universidade/escola nos cursos de Licenciatura. São Carlos: Pedro & João. Edufro, 2008.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2018

Prof^{a.} Me[.] Neidimar Vieira Lopes Gonzales Vice Líder do Grupo de Pesquisa Estudos Interativo e Pesquisa em Educação Inclusiva - GEIPEI Coord. do Lab. Didático Maria Montessori - LabMontessori

ANEXO A

REGIMENTO INTERNO

LABORATÓRIO DIDÁTICO DE PEDAGOGIA

MARIA MONTESSORI- LABMONTESSORI

Proponentes:

Professora Neidimar Vieira Lopes Gonzales e todos os professores do Departamento de Ciências Humanas e Sociais – DCHS, campus Ji-Paraná/RO

Ji-Paraná, abril de 2018

Parte B - REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE PEDAGOGIA – MARIA MONTESSORI - LabMontessori

CAPITULO I O LABORATÓRIO E SEUS FINS

Art.1º O Laboratório didático de Pedagogia – LABMONTESSORI, é vinculado ao Departamento de Ciências Humanas e Sociais – DCHS – do Campus UNIR de Ji-Paraná e reger-se-á pelo presente regimento interno.

Art. 2º Este Regimento Interno do LABMONTESSORI tem como finalidades:

- a) Regulamentar o funcionamento do espaço pedagógico denominado **Laboratório Didático de Pedagogia Montessori LABMONTESSORI**, onde os integrantes da comunidade acadêmica do curso de Pedagogia possam criar, recriar, trocar experiências, construir, desconstruir e reconstruir teorias e práticas educativas, contribuindo com a melhoria do Ensino da Educação Básica.
- b) Promover estudos, discussões e testagem de Metodologias de Ensino que levem a melhoria no ensino de Educação Básica em Rondônia.
- c) Contribuir para o aprofundamento de vivências pedagógicas nas diferentes especificidades do curso de Pedagogia: magistério nos anos iniciais, educação infantil, educação indígena, educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação do campo, educação especial, educação para a diversidade, a educação em remanescentes de quilombos, em organizações não-governamentais, escolares e não-escolares públicas e privadas e competências de gestão escolar,
- d) Possibilitar a realização de atividades em parceria com docentes da rede pública e privada na Educação Infantil, Anos Iniciais do ensino fundamental I, na educação Especial e nas modalidades de ensino da Educação Indígena e Educação de Jovens de Adultos, nos municípios de entorno.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 3º A equipe do LABMONTESSORI será integrada por alunos/as bolsistas, voluntários/as e estagiários/as regularmente matriculados/as no curso de Pedagogia, docentes e técnicos vinculados ao curso de Pedagogia e Grupos de Pesquisa do DCHS, do campus UNIR de Ji-Paraná envolvidos em atividades dos Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, pertinentes ao mesmo. E por um servidor técnico vinculado ao Departamento de Ciência Humanas e Sociais – DCHS, para atuar auxiliando nas tarefas administrativas e organizacionais necessárias para o bom atendimento aos usuários e alcance dos objetivos previstos.

Art. 4º O LABMONTESSORI é administrado:

- I pelo Conselho de Usuários na condição deliberativa e consultiva,
- II pelo/a Coordenador/a do Laboratório na condição executiva.

Art. 5º Compete ao/a Coordenador/a:

- I Cumprir e fazer cumprir o presente regimento
- II Administrar e coordenar as atividades no e do LABMONTESSORI
- III Coordenar os registros necessários ao bom funcionamento das atividades do LABMONTESSORI

Art. 6º O Conselho de Usuários é composto de/dos:

- I Coordenador/a do Laboratório, que é Presidente do Conselho de Usuários;
- II Docentes do curso de Pedagogia, técnicos que solicitarem sua inclusão no LabMontessori e
 Grupos de Pesquisa que integram os projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão vinculados ao
 LABMONTESSORI, e aprovados pelo CONDEP Pedagogia do DCHS;
- **Parágrafo Único** no impedimento ou ausência do/a Coordenador/a de Laboratório, o Conselho será coordenado e presidido pelo membro docente com maior tempo de trabalho na UNIR, integrante do Conselho;
- III Um representante discente, escolhido pelos seus pares, entre os que integram os projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidos no Laboratório;
- IV Um representante discente estagiário, quando houver.

Art. 7º O/A Coordenador/a do Laboratório será referendado pelo DCHS – Departamento de Ciências Humanas e Sociais, indicado pelo Conselho de Usuários, escolhido dentre os membros docentes integrantes do mesmo.

Art. 8º O Conselho de Usuários irá reunir-se ordinariamente conforme determinado em sua primeira reunião anual e havendo pauta de urgência, extraordinariamente, convocado pelo/a Coordenador/a ou dois terços de seus membros.

CAPITULO III

DO MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS

Art. 9º O responsável pelo material permanente e equipamentos do LABMONTESSORI é o/a Coordenador/a do mesmo, e as decisões relativas ao uso desse material serão definidas pelo Conselho de Usuários.

Art. 10. A saída de qualquer equipamento do LABMONTESSORI, para utilização em aulas, deverá ser agendada conforme determinado no Conselho de Usuários, a ser executado em registro próprio pelo/a Coordenador/a do Laboratório e, assinatura de termo de responsabilidade pelo docente responsável pela atividade.

Art. 11. Os equipamentos utilizados, dentro ou fora do Laboratório, deverão ser utilizados conforme as recomendações de uso estabelecidas pelo Conselho de Usuários e, devidamente guardados em seu local apropriado, logo após o uso.

CAPITULO IV

DO USO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

Art. 12. O uso das dependências e equipamentos do LABMONTESSORI será, prioritariamente, para realização de atividades relacionadas ao desenvolvimento das práticas nos componentes curriculares de Metodologia do Ensino de Alfabetização, Metodologia do Ensino de História, Arte-Educação; Didática, Relações Interpessoais, LIBRAS, entre outras e como espaço de testagem de Metodologias de Ensino desenvolvidos em projetos dos Grupos de Pesquisa e Projetos de Ensino e Extensão apresentados pelos docentes, e demais aos integrantes do

Laboratório, devidamente aprovados pelo Conselho de Usuários e na falta deste, pelo DCHS - Departamento de Ciências Humanas e Sociais.

- **Art. 13.** As regras de uso e funcionamento do LABMONTESSORI, bem como dos seus equipamentos, serão definidas e redefinidas pelo Conselho de Usuários, anualmente, se necessário.
- **Art. 14.** A qualquer tempo, Professores e Professoras de outros cursos do campus e de outros campi da UNIR poderão utilizar e desenvolver atividades no LABMONTESSORI. Para agregar atividades práticas de novos componentes curriculares do Curso de Pedagogia e demais cursos do campus, o docente interessado deverá sua fazer solicitação escrita à Coordenação do LABMONTESSORI, que a apresentará para apreciação do Conselho de Usuários e, após aprovado por este, comunicará ao CONDEP Pedagogia.
- **Art. 15.** O/a Coordenador/a ou o Conselho de Usuários não se responsabilizam por objetos pessoais que permaneçam nas mesas, cadeiras, bancadas, armários e estantes do Laboratório durante e/ou após o uso do mesmo.
- **Art. 16.** A utilização do LABMONTESSORI para atividades curriculares como aulas práticas, seminários, palestras e similares, pelos docentes e discentes do curso de Pedagogia deverá ser agendada com antecedência, conforme orientado pelo/a Coordenador/a do mesmo, referendado pelo Conselho de Usuários.

Parágrafo único – no caso de agendamento concomitante de atividades, a prerrogativa de uso será do docente, projeto ou turma que agendou primeiro.

Art. 17. Qualquer avaria ou defeito em equipamentos ou mobiliário do LABMONTESSORI, deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao/a Coordenador/a do Laboratório, para as providências devidas.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Este regimento poderá ser modificado, sofrer emendas e alterações mediante proposta escrita apresentada por qualquer um dos membros do Conselho de Usuários e devidamente aprovado em reunião ordinária do mesmo.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos em reunião do Conselho de Usuários, sendo que das decisões do mesmo caberá recurso ao DCHS – Departamento de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 20. Este regimento entra em vigor a partir da sua aprovação no Conselho Departamental do Departamento de Ciências Humanas e Sociais – DCHS - do câmpus UNIR de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2018.

PARTE C

LABORATÓRIO MARIA MONTESSORI - LabMontessori

MANUAL DE BIOSSEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS LABORATORIAIS

NÚMERO: 01

REVISÃO:

NÚMERO DE PÁGINAS: 07

RESPONSÁVEIS TÉCNICAS:

NEIDIMAR VIEIRA LOPES GONZALES (PEDAGOGA) REGINALDO DE OLIVEIRA NUNES (BIÓLOGO)

Ji-Paraná, abril de 2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	.3
2. DEFINIÇÕES	.3
3. REGRAS GERAIS PARA USO DO LABMontessori	5
4. É VEDADO AOS USUÁRIOS DO LABMontessori	6
5. INDUMENTÁRIA APROPRIADA E PROIBIDA	.7
6. HÁBITOS INDIVIDUAIS NECESSÁRIOS	.8
89. PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES NO LABORATÓRIO	11

1. INTRODUÇÃO

As atividades desenvolvidas dentro de laboratórios, sejam elas didáticas ou de pesquisa, apresentam riscos, uma atividade que exige movimento corporal e/ou locomoção pode resultar em acidentes pessoais. No intuito de inibir e até mesmo minimizar riscos nestes espaços, estabelecemos critérios de conduta segura por meio da elaboração de um Manual de Segurança ou Protocolo de Utilização de Laboratório para orientar o bom funcionamento e utilização deste espaço. Com este documento descrevemos algumas condutas consideradas indispensáveis para a utilização segura adotadas no **Laboratório Didático Maria Montessori** – LABMontessori.

2. DEFINIÇÕES

Biossegurança: Com a intenção de proteger e preservar, a biossegurança é a ação de prevenir, minimizar ou eliminar riscos inerentes a atividades de ensino, produção e prestação de serviços, capazes de comprometer a saúde e a vida do ser humano, dos animais e do meio ambiente.

Risco: probabilidade de perigo, dano, ferimento eventual que ocorre inesperadamente que pode causar doença.

Agente de risco: São substâncias ou elementos presentes no ambiente, ou seja, qualquer componente (químico, radioativo, biológico e físico) capaz de comprometer a integridade e qualidade de vida do ser humano, dos animais e do meio ambiente.

Risco Físico: É considerado risco físico, as vibrações, o ruído, as temperaturas extremas, pressões anormais, materiais cortantes e pontiagudos, radiações ionizantes e não ionizantes, ultrassom, entre outros que são identificados pela cor verde.

Risco Biológico: Os agentes de risco biológicos são identificados pela cor marrom, sendo eles: os parasitas, fungos, as bactéria e os vírus, entre outros.

Risco Ergonômico: É Considerado risco ergonômico qualquer fator que está ligado diretamente ao ser humano e interfere nas características psicofisiológicas do mesmo, afetando sua saúde, causando dores e desconforto. Podemos destacá-los como:

imposição de excessivo trabalho, levantamento de peso, postura inadequada, monotonia, repetitividade, de trabalho, etc. Sendo este identificados pela cor amarela.

Riscos de Acidentes: São considerados risco qualquer fator ou situação da estrutura física capaz de causar acidentes, colocando o ser humano em perigo, podendo afetar sua integridade e bem-estar. Ex: probabilidade de incêndio e/ou explosão, arranjo físico inadequado, animais peçonhentos, máquinas e equipamentos sem proteção, eletricidade e iluminação inadequada, etc.

Níveis de Biossegurança

É a combinação de práticas e técnicas de laboratório, equipamentos de segurança e instalações laboratoriais. Os níveis de biossegurança são classificados em quatro NB-1, NB-2, NB-3 e NB-4, (graus de contenção necessários) para permitir o trabalho com materiais biológicos de forma segura para os animais, o ambiente e o ser humano.

Avaliação de Risco

No contexto dos laboratórios didáticos, a análise do risco tem como etapas a concentração na avaliação do local onde serão desenvolvidas as atividades rotineiras e a previsão de gerenciamento. É necessário elaborar e disponibilizar um Mapa de Riscos, para conhecimento e fácil acesso a todos os usuários e frequentadores, que seja eficiente e capaz de auxiliar na prevenção e contenção dos riscos.

Observação:

O/A Coordenador(a) e vice coordenador(a) do laboratório deverão ser o/as responsáveis em avaliar os riscos que implique no estabelecimento de níveis de Biosseguranca para o trabalho. As avaliações dos riscos devem ser reanalisadas e revistas sempre que necessário dentro de uma periodicidade de tempo não muito longa, considerando novos dados.

O Mapa de riscos tem sua identificação por cores, como apresentado no Quadro 1 abaixo.

Quadro 1: Classificação e descrição dos principais riscos ocupacionais em grupos, de acordo com sua natureza e padronização das cores correspondentes

Grupo	Riscos	Cor de identificação	Descrição	
1	Físicos	Verde	Ruído, calor, frio, pressões, umidade, radiações ionizantes e não ionizantes, vibrações, etc.	
2	Químicos	Vermelho	Poeiras, fumos, gases, vapores, névoas, neblinas, etc.	
3	Biológicos	Marrom	Fungos, vírus, parasitas, bactérias, protozoários, insetos, etc.	
4	Ergonômicos	Amarelo	Levantamento e transporte manual de peso, monotonia, repetitividade, responsabilidade, ritmo excessivo, posturas inadequadas de trabalho, trabalhos em turnos, etc.	
5	Acidentais	Azul	Arranjo físico inadequado, iluminação inadequada, incêndio e explosão, eletricidade, máquinas e equipamentos sem proteção, quedas e animais peçonhentos.	

Fonte: EFEDeportes.com, Revista Digital. No 202, março de 2015. Disponível em: http://www.efdeportes.com/efd202/mapa-de-risco-de-um-laboratorio-de-analises.htm>. Acesso realizado em 08 abril 2018.

3. REGRAS GERAIS PARA USO DO LABMontessori

É responsabilidade de todos zelar pela sua segurança, bem como das pessoas que atende e com quem trabalha. Todo usuário (técnico, docente, discente, monitor, orientando e estagiário,), ou visitante, deverá estar ciente das regras básicas de segurança, descritas abaixo:

- O estudante usuário poderá desenvolver atividades no laboratório didático juntamente como seu professor ou orientador durante o período de aula, ou no horário oposto com ou sem a presença do professor, desde que agendado previamente (por se tratar de laboratório didático que não oferece risco iminente);
- É importante conhecer o Mapa de Riscos do seu local de trabalho;
- Os professores, poderão usar o LABMontessori mediante agendamento prévio;
- Ao final das atividades, cada usuário seja docente, discente, técnico, monitor, orientador, estagiário e visitante, deverá verificar se todos os aparelhos (computadores, equipamentos elétricos e eletrônicos etc.) que possam causar perigo estão devidamente desligados;
- Comunicar qualquer acidente, por menor que seja, aos responsáveis pelo laboratório;

- Manter seus materiais de trabalho limpos, organizados;
- Manter o laboratório sempre organizado e limpo.
- Caso necessite fazer o empréstimo de algum material, jogos, livros, globo, relógio, equipamentos fotográficos, filmadora, etc, estes deverão constar na ficha de registro devidamente identificados com a data da retirada e de devolução;
- Conhecer o funcionamento dos equipamentos, antes de operá-los.

4. É VEDADO AOS USUÁRIOS DO LABMONTESSORI

- Fumar, ou guardar substâncias tóxicas no laboratório;
- Usar, durante as atividades nos laboratórios equipamentos sonoros que poderão atrapalhar o andamento das atividades desenvolvidas;
- Utilizar qualquer aparelho sem a devida autorização dos responsáveis pela atividade;
- Utilizar qualquer aparelho sem observar as instruções de uso e se a voltagem do mesmo é compatível com a da tomada a ser utilizada;
- Desenvolver qualquer técnica ou prática no laboratório sem a devida autorização ou orientação do professor ou técnico do laboratório;
- Utilizar os equipamentos e materiais dos laboratórios para fins pessoais ou para realizar qualquer atividade incompatível com o componente curricular ou projeto;
- Danificar objetos, utensílios, equipamentos e quaisquer outro material integrante da estrutura física do laboratório;
- Deslocar equipamentos, instrumentos, insumos e utensílios do seu local de origem, levar para outro laboratório ou qualquer outro local, sem prévia autorização do responsável pelo laboratório.

5. INDUMENTÁRIA APROPRIADA:

Roupas confortáveis

PROIBIDA:

Roupas provocativas e sensuais

6. HÁBITOS INDIVIDUAIS NECESSÁRIOS

- Estar sempre limpo.
- PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES NO LABORATÓRIO

Em caso de acidentes, independente da gravidade, exija atendimento especializado, solicitando auxílio pelos seguintes telefones:

Bombeiros (RESGATE): 193

Pronto-socorro: Hospital Municipal – (69) 3416 – 4097.

Coordenadora do LABMontessori: Prof^{a.} Me. Neidimar Vieira Lopes Gonzales - (69)

98402 - 6262

Vice Coordenador do LABMontessori: Prof. Reginaldo de Oliveira Nunes - (69) 9992-2946